



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 31/2021

1. Relatório:

O Poder Executivo Municipal encaminhou ao Poder Legislativo Projeto de Lei, com o objetivo de obter autorização legislativa para contratar, por tempo determinado, 01 Psicólogo(a) e 01 Artesão(ã) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Foram recebidas 02 Mensagens Retificativas, nas datas de 25 de junho e 12 de julho. A Bancada do Partido Democrático Trabalhista e do Partido dos Trabalhadores informou que apresentará Emenda Supressiva à redação do artigo 2º.

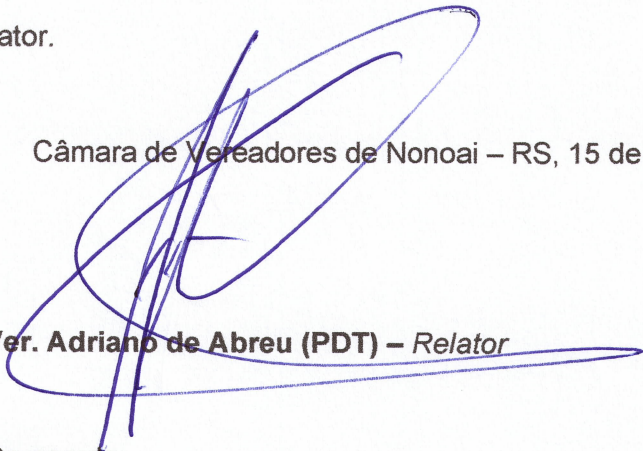
Esta Comissão entende pela inconstitucionalidade da contratação do cargo de psicólogo(a), todavia entende ser constitucional a contratação do cargo de artesão(ã). O mérito do projeto e das demais proposições que o acompanham deve ser levado à decisão soberana do Plenário.

2. Voto:

Após análise, e acompanhando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, concluo que o Projeto de Lei atende, em partes aos ditames financeiros. Sendo assim, deverá ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

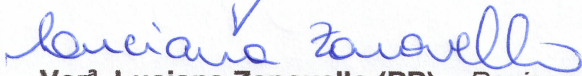
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 15 de julho de 2021.


Ver. Adriano de Abreu (PDT) – Relator

De acordo:


Verª. Benildes Casarin Zanatta (PDT) – Presidente


Verª. Luciana Zanovello (PP) – Revisora

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!